



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DO REITOR

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA/HORÁRIO: 13 de outubro de 2020 – 9h

LOCAL: <https://meet.google.com/hhf-wziq-qfd>

ASSUNTO: Campus Niemeyer – Negociações com ITAIPU Binacional

PARTICIPANTES:

	REPRESENTATIVIDADE	Cargo/Função	NOME
	Universidade Federal da Integração Latino-Americana -UNILA	Reitor	Gleisson Alisson Pereira de Brito
	Universidade Federal da Integração Latino-Americana -UNILA	Vice-Reitor	Luis Evelio Garcia Acevedo
	Secretaria de Implantação do Campus	Secretário de Implantação do Campus	Aref Kalilo Lima Kzam
	Procuradoria Federal junto à UNILA	Procurador Federal junto à UNILA	Egon de Jesus Suek
	Gabinete da Reitoria	Chefe de Gabinete	Alexandre Volgliotti
	Gabinete da Reitoria	Assessora da Reitoria	Elaine Aparecida Lima
	Gabinete da Reitoria	Assessor da Reitoria	Geraldino Alves Bartozek

PAUTA/INFORMES:

1. Termos de convênio a ser firmado entre UNILA, ITAIPU e Governo do Estado do Paraná;
2. Dúvidas a serem apresentadas à Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU.

SÍNTESE DAS DISCUSSÕES:

O Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana agradeceu a presença de todos e iniciou questionando o Procurador Federal junto à UNILA sobre sua opinião acerca das sugestões da UNILA na minuta de convênio apresentada por ITAIPU Binacional, uma vez que a recebeu com antecedência ao encontro. O Procurador Federal junto à UNILA opinou positivamente em torno das sugestões, verificando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DO REITOR

que elas alteram significativamente a proposta original, trazendo maior segurança jurídica à UNILA. Entende que o documento final deve primar por deixar muito claros os papéis dos entes e que o processo deve trazer justificativa de interesse de cada um deles. Aproveitou para dizer que, no seu entendimento, não obstante a UNILA não possa deixar de interligar a devolução do terreno com benfeitorias aos recursos recebidos por meio do convênio, tal aspecto não precisa ser pauta da emenda e da primeira cláusula do documento. Explicou que tais elementos são, comumente, nos convênios os locais em que se explicitam o interesse comum das partes, ou seja, o objeto para o qual todos os entes unem esforços. A Assessora da Reitoria questionou o procurador sobre o embasamento legal apresentado na minuta, alertando que, em original, ele se restringia à legislação sobre licitações e que foram acrescentadas referências às legislações pertinentes às alienações de propriedades de autarquias federais. O chefe da Procuradoria Federal junto à UNILA entendeu que as alterações, deste ponto, atendem à necessidade de interligação do distrato aos recursos a serem recebidos e, portanto, são importantes e adequadas. No que se refere ao momento do distrato, o Procurador opina que ele deva ocorrer ao final do convênio ou, em caso de manutenção na data do recebimento da primeira parcela de recursos, por distrato condicionado, pelo qual se assegure o retorno do terreno e de suas benfeitorias à UNILA quando não exitosa a construção do novo campus prevista pelo acordo em negociação. O Reitor perguntou ao Procurador quais as dúvidas ou temas que acreditaria serem indispensáveis um alinhamento para com a Controladoria Geral da União – CGU e o Tribunal de Contas da União - TCU. O Procurador lembrou que, conforme acompanhado pela Assessora da Reitoria, muitas orientações importantes para a justificativa de uma escolha de solução já foram apresentadas pelos órgãos, restando, contudo, que, neste novo contexto instaurado a partir da opção em construção de um convênio tripartite, que os órgãos de controle opinem e orientem sobre aspectos importantes sobretudo para garantir a lisura e a legalidade da presença do Governo do Estado na relação a ser firmada. Sem mais, o Reitor da UNILA encerrou a reunião e convidou os presentes a comporem o encontro com os órgãos de controle mencionados.

ENCAMINHAMENTOS:

Entendeu-se:

1. Que o Chefe de Gabinete levará em conta os alertas do Procurador Federal junto à UNILA em reunião a ser realizada com ITAIPU Binacional;
2. Que os presentes comporão reunião com a CGU e o TCU sobre o tema.



Emitido em 13/10/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº 41/2020 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 12:17)

ELAINE APARECIDA LIMA

ASSESSOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

AR2 (10.01.05.04)

Matrícula: 1826888

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
41, ano: **2020**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação:
6a757ebdc6